



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050483/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRADING CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
Endereço: ITAJUBA Número: 3500
Bairro: JOAPIRANGA Município: VALINHOS UF: SP CEP:13278-530
CNPJ/MF nº: 18.816.410/0001-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2026 a 03/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2026 a 30/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar o cliente pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF e domiciliada em Território Nacional, que adquirir 2 (dois) ou mais produtos das marcas elegíveis (PROAUTO, CAR COLLECTION, PROCÃO, ESPUMA MÁGICA, BREEZE e CAT ZONE), por compra, e se cadastrar no site da promoção (www.acaocomprapremiada.com.br) entre 01/08/2026 e 30/11/2026.

6.1.1 As marcas elegíveis (PROAUTO, CAR COLLECTION, PROCÃO, ESPUMA MÁGICA, BREEZE e CAT ZONE) são de propriedade da mandatária.

6.1.2 A lista completa de produtos das marcas elegíveis será divulgada no site da promoção, sendo considerados produtos **aceleradores**, para fins de participação:

- a) Proauto Lava Autos Neutro 500 ml;
- b) Proauto Limpa Pneus Micropartículas 500 ml;
- c) Proauto Cera Ceramic Wax 500 ml;
- d) Proauto Cera Ultra Brilho 500 ml;
- e) Proauto Cera Cristalizadora 500 ml;
- f) Proauto Espuma Mágica Aerossol 400 ml;
- g) Proauto Silicone Gel Tradicional 150 g;
- h) Proauto Silicone Gel Carro Novo 150 g;
- i) Espuma Mágica Limpa Air Fryer e Grelha 500 ml;
- j) Procão Shampoo e Condicionador 500 ml;
- k) Procão Tapetes Higiênicos 60x55 e 80x60 – 7 e 30 Un.;
- l) Cat Zone Areia Natural 3 Kg;
- m) Breeze Cheirinho (Secret, Retro, Vanilla ou Future);
- n) Breeze Sensations (Ocean, Extreme ou Energy) 5g;
- o) Breeze Classic (Car Fresh, Acqua ou Amore) 6,5g.

6.2 Para se cadastrar na campanha o cliente deverá acessar o site da promoção, fornecer os dados pessoais abaixo indicados, realizar o upload do comprovante de compra e conferir os aceites:

- a) Nome completo:
- b) CPF:
- c) Telefone com DDD:
- d) E-mail válido:
- e) Marca do produto:
- f) Modelo do produto:

****upload do comprovante de compra:**

6.2.1 Para fins de apuração dos ganhadores, serão considerados válidos como comprovante de compra somente **as notas fiscais e os cupons fiscais**, os quais poderão ser solicitados ao ganhador para validação do resultado, portanto, devem ser guardados consigo enquanto durar a promoção.

Parágrafo único. Em virtude do contido no item acima, não serão aceitos como comprovantes de compra: recibos, contratos ou qualquer outro documento sem valor fiscal.

6.2.2 Será permitida a criação de somente 1 (um) login por CPF, sendo que o fornecimento de informações completas e legítimas é condição indispensável para a identificação e localização do participante, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto.

6.2.3 Para cadastrar novos comprovantes, bastará fazer novamente o login no site da campanha e proceder aos respectivos uploads.

6.2.4 O acesso à internet é necessário ao cadastro nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado, de modo que eventual indisponibilidade de rede por fatores alheios à mandatária a isenta de qualquer responsabilidade.

6.2.5 O cancelamento do cadastro ou a solicitação de exclusão dos dados da base da mandatária, antes da apuração, implicará automaticamente em desclassificação do cliente, sem a possibilidade de recadastro e convalidação da participação.

6.3 Finalizado o cadastro, o sistema que gerencia a promoção avaliará em **até 12h (doze horas) úteis, em horário comercial**, os dados e comprovante enviados e, validadas as informações, enviará o número da sorte gerado ao participante por e-mail.

6.3.1 Os números da sorte gerados poderão ser consultados a qualquer momento durante o período da promoção, mediante login diretamente no site da promoção (www.acaocomprapremiada.com.br).

6.4 Será gerado 1 (um) número da sorte a cada 2 (dois) produtos participantes cadastrados por compra, sendo gerados tantos números quanto forem os múltiplos dessa quantidade.

Exemplo:

a) Adquiriu 1 produto participante	= não gera números da sorte
b) Adquiriu 2 produtos participantes na mesma compra	= 1 número da sorte
c) Adquiriu 3 produtos participantes na mesma compra	= 1 número da sorte
d) Adquiriu 4 produtos participantes na mesma compra	= 2 números da sorte

6.5 Para cada produto **acelerador** indicado no item 6.1.2, contido na mesma compra, será gerado 1 (um) número da sorte extra ao cliente, sendo distribuídos tantos números extras quantos forem os produtos aceleradores na mesma compra.

Exemplo:

a) 1 produto participante + 1 acelerador, na mesma compra	= 2 números da sorte
b) 1 produto participante + 2 aceleradores, na mesma compra	= 4 números da sorte
c) 1 produto participante + 3 aceleradores, na mesma compra	= 5 números da sorte

6.5.1 A compra isolada de um produto **acelerador** não gera número da sorte, devendo obrigatoriamente deverá ser adquirido juntamente com outro produto participante para gerar o número extra.

Exemplo:

a) 1 produto participante	= não gera números da sorte
b) 1 produto acelerador	= não gera números da sorte
c) 2 produtos participantes	= 1 número da sorte
d) 1 produto participante + 1 acelerador, na mesma compra	= 2 números da sorte
e) 2 produtos aceleradores, na mesma compra	= 4 números da sorte

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 04/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA

MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 13/08/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 11/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 20/08/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 18/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 27/08/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 25/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 03/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 01/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 10/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 08/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 17/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 15/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 24/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 22/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 01/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 29/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 08/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 06/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 15/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 13/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 22/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 20/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 29/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 27/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 05/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 03/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 12/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 10/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 19/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 17/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 26/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 24/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas.	500,00	1.000,00	0	99	1

DATA: 03/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ITAJUBA NÚMERO: 3500 BAIRRO: JOAPIRANGA
MUNICÍPIO: Valinhos UF: SP CEP: 13278-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito entregue mediante cartão pré-pago, com as funções saque e transferência bloqueadas, com a sugestão de aquisição de um veículo no valor de R\$80.000,00.	80.000,00	80.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
35	97.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão distribuídas 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números da sorte cada, totalizando a geração de até 10.000.000 (10 milhões) de números da sorte, cuja emissão será aleatória e sob controle e responsabilidade da mandatária.

11.1.1 A apuração será realizada de acordo com as extrações da Loteria Federal indicadas no item 9 e, caso não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente, para fins de apuração do ganhador.

11.2 Cada número da sorte será formado por 7 (sete) algarismos (AA.BB.BBB) e estará compreendido no período de 00.00.000 a 99.99.999, sendo:

- a) Os 2 (dois) primeiros algarismos, correspondentes à SÉRIE, de 00 a 99;
- b) Demais algarismos, correspondentes ao ELEMENTO SORTEÁVEL, de 00.000 a 99.999.

11.3 O número da sorte do possível ganhador será extraído da seguinte forma:

- a SÉRIE: extraída das dezenas simples do 1º ao 2º prêmio da Loteria Federal; e
- o ELEMENTO SORTEÁVEL: extraído das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 8 **(4)(1)**

2º prêmio: 3 5 6 **(8)(2)**

3º prêmio: 8 7 4 6 **(3)**

4º prêmio: 4 9 2 6 **(4)**

5º prêmio: 1 2 3 4 **(5)**

SÉRIE = 48

ELEMENTO = 12.345

Nº SORTE = 48.12.345

11.3.1 O 2º (segundo) ganhador de cada uma das 17 (dezessete) primeiras apurações será definido a partir do número da sorte identificado como ganhador do primeiro prêmio, mediante aplicação da regra de aproximação, prevista no item 11.5.

Exemplo - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675
26.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.674 - Distribuído e válido – definido o possível 1º contemplado!

26.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível 2º contemplado!

11.3.2 O mesmo participante poderá ser contemplado com mais de 1 (um) prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais) durante a campanha, desde que em apurações diferentes e em decorrência de números da sorte diferentes:

- Caso o mesmo participante seja identificado como possível ganhador do segundo prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais), na mesma apuração, mesmo que proveniente de números da sorte diferentes, será desclassificado em relação ao segundo e aplicada a regra de aproximação do item 11.5, para identificar outro participante possivelmente contemplado;

- Caso um número da sorte já contemplado em apuração anterior seja identificado como possível ganhador de um segundo prêmio de R\$500,00 (quinhentos reais), será desclassificado em relação ao segundo prêmio e aplicada a regra de aproximação do item 11.5, para identificar outro número possivelmente contemplado.

11.3.3 Na última apuração todos os números da sorte concorrem ao prêmio de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), inclusive os que foram contemplados anteriormente com os prêmios de R\$500,00 (quinhentos reais).

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item 11.3, será verificada a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará na identificação do possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, será aplicada a regra de aproximação, a seguir descrita.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, será verificado o ELEMENTO SORTEÁVEL imediatamente superior, ou, não encontrado número válido distribuído, o ELEMENTO SORTEÁVEL imediatamente inferior, ambos dentro da mesma SÉRIE, alternada e sucessivamente, um a um, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675

26.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.2 Caso a aplicação da regra prevista no item 11.5.1 implique no alcance do mínimo (00.000) ou máximo (99.999) dos ELEMENTOS SORTEÁVEIS, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, para verificação dos números superiores ou inferiores, respectivamente, dentro da mesma SÉRIE, conforme o caso.

Exemplo - Virada Inferior - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.00.001

26.00.001 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.002 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.003 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.999 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo - Virada Superior - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.99.998

26.99.998 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.999 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.997 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.00.000 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

26.99.996 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.3 Caso, ainda assim, não seja possível definir um número validamente distribuído para definição do ganhador, será aplicada a regra de aproximação do item 11.5 às SÉRIES, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, extraído na forma descrita no item 11.3.

Exemplo 1 - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675

Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 26, será verificada a SÉRIE 27:

27.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

27.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

27.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

27.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 - Número da sorte possivelmente contemplado: 26.18.675

Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 26 e na 27, será verificada a SÉRIE 25:

25.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

25.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

25.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

25.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.5.4 Caso a utilização da regra do item anterior resulte no alcance do limite máximo (99) ou mínimo (00) das SÉRIES, sem a obtenção de um número válido distribuído, será utilizada a regra da virada inferior ou superior às SÉRIES, respectivamente, partindo-se do mesmo ELEMENTO SORTEÁVEL de 5 (cinco) algarismos, extraído na forma descrita no item 11.3.

Exemplo - Virada Inferior da SÉRIE

Número da sorte possivelmente contemplado: 00.18.675

Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 00 e na 01, será verificada a SÉRIE 99:

99.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

99.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

99.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

Exemplo - Virada Superior da Série

Número da sorte possivelmente contemplado: 99.18.675

Não identificado número válido distribuído na SÉRIE 99, será verificada a SÉRIE 00:

00.18.675 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.18.676 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.18.674 - Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.18.677 - Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG, CPF ou CNH, para comprovar a identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.7 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, será desclassificado o participante e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5, para identificar outro que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador nesta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá seu número da sorte invalidado o participante que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer dados incompletos ou incorretos no cadastro, que impeçam a identificação;
- c) Apresentar alguma irregularidade ou indício de fraude na sua participação;
- d) Não cumprir a solicitação constante do item 11.6 quando contactado pela mandatária;
- e) Solicitar a exclusão dos seus dados da base da mandatária;
- f) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 Ficam impedidos de participar da promoção os diretores da mandatária e dos prestadores de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como os respectivos cônjuges/parceiros.

12.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu número da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus números serão considerados inválidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão notificados pela mandatária, mediante telefonema, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.6, observando-se para tanto, os dados preenchidos no cadastro.

13.2 O resultado com os nomes e os números da sorte dos contemplados será divulgado no site www.acaocomprapremiada.com.br, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.6, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 A premiação será entregue livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.6, na forma de cartão físico enviado por correspondência postal, cumprindo ao disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14.2 O ganhador do prêmio de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) deverá assinar o “Recibo de Entrega de Prêmio” e fornecer cópia de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados e enviados à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, para instrução da prestação de contas junto ao Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SPCPC.

14.2.1 Os ganhadores dos prêmios de R\$500,00 (quinhentos reais) serão relacionados em lista contendo nome completo e número do CPF, por haver a dispensa de assinatura do recibo de entrega, a qual será igualmente enviada à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, para instrução da prestação de contas junto ao Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SPCPC.

14.3 Todos os prêmios serão entregues em cartão pré-pago, com as funções saque e transferência desabilitadas, a serem mantidas mesmo depois de efetuada a entrega ao ganhador, vedada em qualquer circunstância a conversão do respectivo saldo em moeda corrente, caracterizando-se tal hipótese violação ao regulamento e à legislação.

14.3.1 O crédito poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento físico do mercado em geral, que aceite a bandeira de emissão, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data limite para entrega do prêmio. Por conta desta regra, o cartão pré-pago não será aceito em lojas online.

14.3.2 Se o crédito não for utilizado durante o prazo de validade, o valor remanescente expirará e o prêmio será considerado integralmente utilizado, sem possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o contemplado.

14.3.3 Cada compra realizada com o cartão será automaticamente deduzida do saldo. Não é necessária a utilização integral em somente uma transação comercial, podendo ser utilizado mediante diversas compras, desde que todas sejam realizadas durante o período de validade.

14.3.4 Em sendo o valor das compras pretendidas superior ao saldo do cartão, poderá o contemplado acrescer às suas próprias expensas o restante para completar o valor total.

14.4 A premiação distribuída é pessoal e não pode ser transferida, trocada por qualquer outra de igual valor ou convertido em dinheiro.

14.5 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária, que comprove essa qualidade.

14.6 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos. A procuração serve apenas para viabilizar a entrega, não caracterizando transferência do prêmio para terceiros, o que é vedado nos termos do item 14.4.

14.7 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.8 Havendo o decurso desse prazo, sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód. 0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os participantes fornecem à mandatária o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite total e irrestrito aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

15.1.1 Os participantes se declaram cientes de que, com base no Art. 7º, II e V, da LGPD, seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega da premiação, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com disposto no Art. 8º, § 5º, da LGPD, os participantes podem revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para o endereço eletrônico sac@tradingcare.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade prevista de números da sorte seja integralmente distribuída antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A mandatária encaminhará à SPA/MF, via sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, lista de participantes contendo obrigatoriamente os seguintes campos: cpf, cnpj, nome, data_hora_participacao e a indicação se é estrangeiro ou não.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes deverão ser dirigidos à mandatária via telefone (19) 9.8317-0123 ou para o e-mail para sac@tradingcare.com.br, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SPA/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 Os contemplados desde já cedem à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes da participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seus nomes sempre vinculados ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A mandatária se compromete a adquirir os prêmios ou a emitir o contrato de compra de aquisição deles em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 70.951/72.

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, I, "b", da Lei nº 11.196/05, a mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 O regulamento completo será disponibilizado no site da campanha (www.acaocomprapremiada.com.br).

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os envolvidos, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2026 às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZMV.XOW.WSY